



Porto Ferreira

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PODER LEGISLATIVO (e-DOLM)

PORTO FERREIRA | ESTADO DE SÃO PAULO

Instituído pela Lei nº 3.399, de 31 de outubro de 2017.

[www.camaraportoferreira.sp.gov.br](http://www.camaraportoferreira.sp.gov.br)

Quarta-feira, 19 de outubro de 2022.

Edição nº 335

Página 1 de 2

### MISSÃO

O Diário Oficial do Poder Legislativo foi criado com o intuito de dar publicidade e maior transparência aos atos oficiais da Câmara Municipal de Porto Ferreira. Publicado exclusivamente no portal [www.camaraportoferreira.sp.gov.br](http://www.camaraportoferreira.sp.gov.br), é uma ferramenta totalmente eletrônica e sustentável, que respeita o Meio Ambiente e os recursos públicos, otimizando a comunicação entre o Poder Legislativo e a população.

\*\*\*

### MESA DIRETORA

#### PRESIDENTE

Alan João Orlando

#### VICE-PRESIDENTE

Sérgio Rodrigo de Oliveira

#### 1ª SECRETÁRIA

Luciane Lourenço Pereira de Sousa

#### 2ª SECRETÁRIA

Priscila Franco de Oliveira

\*\*\*

### PORTARIA N.º 33/2022

“Designa Ordenador de Despesa no âmbito da Câmara Municipal de Porto Ferreira.”

ALAN JOÃO ORLANDO, Presidente da Câmara Municipal de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a previsão dos arts. 11, 12 e 80 do Decreto-Lei nº 200/1967, RESOLVE:

Art. 1º Fica designado ao servidor MARCOS ANDRÉ PEREIRA SILVA, portador do RG nº 26.275.980-9, titular do cargo de Diretor Geral, a competência por delegação para ordenar e responder pelas despesas da Câmara Municipal de Porto Ferreira, no período de 19 à 23 de outubro de 2022.

Art. 2º Para fins da designação de que trata o artigo anterior, fica autorizado ao Ordenador de Despesas designado por delegação subdelegar as competências conferidas por meio desta Portaria, em consonância com as necessidades do serviço.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – PODER LEGISLATIVO – (e-DOLM)

Quarta-feira, 19 de outubro de 2022.

Edição nº 335

Página 2 de 2

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGITRE-SE E CUMPRA-SE.  
DÊ CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.

Câmara Municipal de Porto Ferreira, 19 de outubro de 2022.

**ALAN JOÃO ORLANDO**  
PRESIDENTE

Publicado no Diário Oficial Eletrônico (e-DOLM), na data supra.

**MARCOS ANDRÉ PEREIRA SILVA**  
DIRETOR GERAL

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Ferreira, 19 de outubro de 2022.

**ALAN JOÃO ORLANDO**  
PRESIDENTE

Publicado no Diário Oficial Eletrônico (e-DOLM), na data supra.

**MARCOS ANDRÉ PEREIRA SILVA**  
Diretor Geral

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 05/2022

“Dispõe sobre licença ao Prefeito Municipal”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Alan João Orlando, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica autorizado ao Senhor Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito Municipal de Porto Ferreira, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei Orgânica do Município, licença para participar da Missão Internacional do Prêmio Sebrae Prefeito Empreendedor, no período de 12 à 21 de novembro de 2022, conforme comunicação feita através dos Ofícios nºs 586 e 598/2022-GP.

**Art. 2º** - Durante o período de licença o Prefeito Municipal fará jus a percepção do subsídio; as despesas oriundas da viagem e demais custos necessários à participação na Missão Internacional do Prêmio Sebrae Prefeito Empreendedor, serão custeados pela entidade organizadora.